



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO

(Do Sr. Jorge Côrte Real)

Requer a apensação da Proposta de Emenda Constitucional nº 224/12 à Proposta de Emenda Constitucional nº 344/13.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 142 do Regimento Interno, a apensação da Proposta de Emenda Constitucional nº 224/12, de minha autoria, à Proposta de Emenda Constitucional nº 344/2013, a fim de que seja deliberada no âmbito da Comissão Especial da Reforma Política, conforme a orientação da Presidência desta Casa.

A PEC 224/12 estabelece mandatos eletivos coincidentes, com duração de cinco anos, nos níveis federal, estadual e municipal, proibida a reeleição para cargos do Poder Executivo.

A PEC nº 344/2013 altera o art. 17 da Constituição Federal, condicionando o acesso dos partidos políticos ao fundo partidário e ao uso gratuito do rádio e da televisão à prévia disputa eleitoral e à eleição de representante para a Câmara dos Deputados ou ao Senado Federal.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

A Comissão Especial constituída para debater a reforma política buscará analisar simultaneamente todas as PEC's relativas ao tema.

Ante o exposto, requer a apensação da PEC 244/12 à PEC 344/2013, do Sr. Mendonça Filho, para que a proposição seja analisada e deliberada no âmbito da Comissão Especial para a Reforma Política.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2015.

Deputado Jorge Côrte Real  
PTB/PE